

## Junta Médica

A Junta Médica da ADSE, Secção de Coimbra, a 21/1/2019 nos termos do n.º 1 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 13.º do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, relativamente a \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, tendo como fundamento a observação clínica, os elementos auxiliares de diagnóstico e o(s) relatório(s) no processo, deliberou por unanimidade pela alínea:

d) Regresso ao serviço desempenhando tarefas moderadas do Artigo 11º do Decreto regulamentar Nº 41/90, de 29 de Novembro.

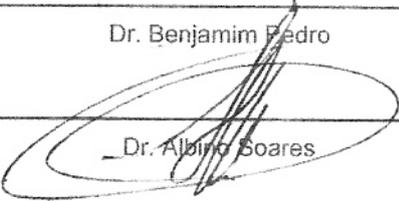
**Data de Regresso ao Serviço: 22-01-2019.**

Foram também consideradas as seguintes especificações:

Retoma com serviços moderados adaptados a sua condição clínica, a título definitivo.  
Condições e forma a definir pela medicina ocupacional ( Medicina do Trabalho).

Não abrangido pelo Despacho Conjunto A-179/89-XI, 12/9

Coimbra, segunda-feira, 21 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Benjamin Pedro  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
Dr. Albino Soares

Recebi e tomei conhecimento

188443